



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 15 de Fevereiro de 2020 • Número 2824 • www.leme.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 814, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 805, de 12 de dezembro de 2019, que Autoriza a Prefeitura Municipal de Leme a alienar imóvel e a Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme a adquirir imóvel.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 805, de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado a SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme a adquirir da Prefeitura Municipal de Leme, pelo preço R\$ 911.002,00 (novecentos e onze mil, e dois reais), a proporção de 77,438% do bem imóvel descrito na matrícula de nº 59.546 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Leme, constituído de:

“Gleba de terras, designada Área desmembrada 02, localizada nesta cidade e comarca de Leme/SP, com as seguintes metragens e confrontações: O levantamento inicia-se no ponto 00, deste segue até encontrar o ponto 01, com um azimute de 352º57'11” e uma distância de 35,000 metros. Segue do ponto 01 até encontrar o ponto 02, com um azimute de 352º57'11” e uma distância de 14,000 metros. Segue do ponto 02 até encontrar o ponto 03, com um azimute de 352º57'11” e uma distância de 118,500 metros. Segue do ponto 03 até encontrar o ponto 03ª, com um azimute de 262º57'11” e uma distância de 106,784 metros. Segue do ponto 03A, até encontrar o ponto 03B, com um azimute de 171º10'29” e uma distância de 31,068 metros. Segue do ponto 03B, até encontrar o ponto 03C, com um azimute de 262º57'11” e uma distância de 30,000 metros. Segue do ponto 03C, até encontrar o ponto 03D, com um azimute de 171º10'29” e uma distância de 60,000 metros. Segue do ponto 03D, até encontrar o ponto 03-E, com azimute de 262º57'11” e uma distância de 25,000 metros. Segue do ponto 03-E, até encontrar o ponto 18-D, com azimute de 171º10'29” e uma distância de 8,180 metros. Segue do ponto 18-D, até encontrar o ponto 18-C, em curva de concordância com raio de 23,00 metros, numa extensão de 27,595 metros. Segue do ponto 18-C, até encontrar o ponto 18-B, em curva de concordância com raio de 236,68 metros, numa extensão de 112,649 metros. Segue do ponto 18-B até encontrar o ponto 18-A, em curva de concordância com raio de 9,00 metros, numa extensão de 4,514m. Segue do ponto 18-A, até encontrar o ponto 18, com um azimute de 188º56'41” e uma distância de 21,875 metros. Segue do ponto 18 até encontrar o ponto 19, com um azimute de 185º33'33” e uma distância de 25,701 metros. Segue do ponto 19 até encontrar o ponto 20, com um azimute de 108º29'47” e uma distância de 8,544 metros. Segue do ponto 20 até encontrar o ponto 21, com um azimute de 194º30'24” e uma distância de 29,092 metros. Segue do ponto 21 até encontrar o ponto 22, com um azimute de 92º31'02” e uma distância de 9,174 metros. Segue do ponto 22 até encontrar o ponto 23, com um azimute de 228º25'01” e uma distância de 43,600 metros. Segue do ponto 23 até encontrar o ponto 24, com um azimute de 226º32'58” e uma distância de 24,518 metros. Segue do ponto 24 até encontrar o ponto 25, com um azimute de 63º11'33” e uma distância de 52,845 metros. Segue do ponto 25 até encontrar o ponto 26, com um azimute de 241º19'09” e uma distância de 17,721 metros. Segue do ponto 26 até encontrar o ponto 27, com um azimute de 259º04'09” e uma distância de 32,337 metros. Segue do ponto 27 até encontrar o ponto 28, com um azimute de 260º32'00” e uma distância de 35,635 metros. Segue do ponto 28 até encontrar o ponto 00, com um azimute de 104º33'10” e uma distância de 69,439 metros. O levantamento em questão possui uma área total de 23.727,87m² ou 2,3729 hectares ou ainda 0,9804 alqueires paulistas.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de fevereiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI COMPLEMENTAR Nº 815, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 760, de 21 de setembro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal para execução de atividades sociais voltadas às famílias da comunidade carente.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 760, de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem imóvel público municipal, com a descrição e as especificações constantes do § 1º deste artigo, nos termos do artigo 73, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Leme, para execução de atividades sociais voltadas às famílias da comunidade carente.

§ 1º - Uma área de terras remanescentes, sem benfeitorias, denominada remanescente da Fazenda Glória, com área de 13.099,35 metros quadrados, objeto da matrícula nº 28.200, de 29 de julho de 1996 – Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Leme, cadastrado na Prefeitura Municipal de Leme sob o nº 9.0197.0195-00, em favor de pessoas jurídicas de direito privado, selecionadas na forma da legislação vigente, destinando-se à execução de atividades sociais voltadas às famílias da comunidade carente.

§ 2º - O valor médio do imóvel objeto da concessão corresponde a R\$ 243.666,67 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme avaliações imobiliárias exaradas em Novembro de 2019.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Complementar nº 760, de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A concessão de direito real de uso será efetivada mediante procedimento administrativo de chamamento público, com posterior lavratura de acordo de cooperação, que não envolve transferência de recursos financeiros, nos moldes da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

§ 1º - Fica dispensada a concorrência pública e autorizada a concessão por meio de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do art. 73, § 1º, da Lei Orgânica do Município, que assenta a legalidade da outorga de concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa, dispensando-se a concorrência quando o uso se destina a entidades assistenciais e houver relevante interesse público devidamente justificado.

§ 2º - O edital de chamamento público deverá atender às disposições dos artigos 23 a 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, especificando-se, no mínimo:

I – a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II – o objeto da parceria;

III – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos;

V – o valor previsto para a realização do objeto;

VI – as condições para interposição de recurso administrativo;

VII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VIII – as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

Art. 3º - O artigo 3º da Lei Complementar nº 760, de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A totalidade das despesas decorrentes da lavratura da escritura e seu registro imobiliário, averbação, tal como eventual cancelamento, correrão por conta exclusivamente da entidade assistencial.

Parágrafo único. A entidade assistencial concessionária deverá promover o registro da escritura pública de concessão no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua lavratura, sob pena de nulidade.

Art. 4º - O artigo 4º da Lei Complementar nº 760, de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A concessão de direito real de uso, ora autorizada, será pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, podendo ser renovada desde que haja interesse comum das partes, e com o permanente cumprimento da finalidade de execução de atividades sociais voltadas às famílias da comunidade carente.

§ 1º - Não poderá a concessionária dar outra destinação ao imóvel objeto da concessão, nem o alienar a qualquer título.

§ 2º - As obras deverão ser concluídas no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da lavratura da escritura de concessão por chamamento público, na hipótese de não lavrada a escritura da concessão neste prazo quinquenal.

§ 3º - O não cumprimento do disposto neste artigo autoriza a retrocessão do bem e tornará nula de pleno direito a concessão feita, revertendo o imóvel à posse do Município, com a cassação da concessão pela cedente, independentemente de notificação e sem gerar direito de indenização à entidade concessionária, seja a que título for.

Art. 5º - O artigo 5º da Lei Complementar nº 760, de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A entidade assistencial concessionária, apta à execução de atividades sociais voltadas às famílias da comunidade carente, por acordo de cooperação, em atendimento ao interesse público e enquanto durar a concessão de direito real de uso da área descrita no art. 1º da presente Lei Complementar, se compromete a cumprir as seguintes especificações:

I – tratamento urbanístico e paisagístico local, conforme projeto a ser desenvolvido pela concessionária e aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II – construção de local destinado à acomodação de público, como crianças, adolescentes, jovens, idosos e deficientes, que contenha, no mínimo, salas individuais de atendimento amplas, salas de grupos coletivos, refeitório, cozinha industrial, quadra poliesportiva ou piscina para atividades;

III – manter o local em condições adequadas à circulação do público, com atenção às regras de postura urbana e limpeza urbana, bem como aos cuidados com a manutenção do mobiliário urbano, das calçadas externas e passeios internos e da iluminação existente, com implantação destes quando necessário;

IV – promover o plantio e a conservação ambiental como contrapartida da entidade em face da existência de área ambiental, obedecendo-se o Estudo de Área de Preservação Permanente elaborado pelo ente municipal e o licenciamento ambiental concedido pelos órgãos ambientais competentes;

V - execução de atividades sociais voltadas às famílias da comunidade carente do Município de Leme.

Parágrafo único. Todos os serviços executados deverão ser orientados pelos setores competentes da administração pública municipal.

Art. 6º - O artigo 6º da Lei Complementar nº 760, de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - A entidade assistencial, concessionária signatária de parceria por acordo de cooperação, na execução de suas finalidades de interesse público sem transferência de recursos financeiros no bem público, é responsável exclusiva pela manutenção estrutural e física, além do pagamento de todos os encargos civis, administrativos e tributários, além de ônus de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel no prazo de concessão, incluindo energia elétrica, água e esgoto, devendo proceder junto aos órgãos responsáveis pela alteração da titularidade a partir da vigência da concessão.

Parágrafo Único. Todos os encargos e obrigações de responsabilidade da concessionária, especialmente a cláusula de rescisão contratual e cassação da concessão, em caso de descumprimento ou desvio de finalidade, deverão constar expressamente do contrato, a ser firmado entre as partes.

Art. 7º - Na extinção do direito real de uso, o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e nenhum ônus ao cofre público.

Art. 8º - Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutoria do

ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 9º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de fevereiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA Nº 01/2020

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro de 2020, na Sala de Reuniões localizada na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro - no Paço Municipal no 2º andar, por convocação da Presidência da JRF, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 2.819 do dia 01 de Fevereiro de 2020, às 9:00 horas da manhã, presentes os Srs. Julgadores: Paulo Monteiro de Moraes; Andréa Cristina Conti; Elisa Leme de Arruda; Milena Aparecida Figaro Bertin; André Eduardo Altoé, suplente de Jackson Franco da Silva; Camila Pinheiro; Valério Braido Neto (Presidente da JRF); e a Secretária Geral da J.R.F. Roberta Maria Viel, foi verificado o quórum estabelecido no artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2019 - Regimento Interno da JRF, e o Sr. Presidente da Junta de Recursos Fiscais declarou aberta a sessão, iniciada com a leitura da sua respectiva pauta.

PROCESSO Nº 1.478 de 24/01/2018:

Assunto: Cancelamento de IPTU

Requerente: Sergio Antonio Rebessi

Relator: Andrea Cristina Conti

EMENTA: Cancelamento de IPTU.

ACORDÃO: Presente os Recorrentes Sergio Antonio Rebessi e Leandro Joest Rebessi, por mim Secretária da J.R.F. identificados, que na oportunidade, pelo prazo legal sustentaram oralmente as razões de procedência do recurso. Feita a leitura do voto aos presentes, a Relatora votou pelo conhecimento do recurso e procedência da pretensão, nos termos do voto que se anexa ao procedimento, declarando-se a inexigibilidade do IPTU, até o presente. Logo após o processo foi visto, relatado e discutido, ficando mantida a decisão de deferimento da pretensão recursal, por unanimidade.

PROCESSOS Nº 1.273 de 23/01/2019, Nº 9.986 de 04/06/2019 e Nº 20.920 de 09/12/2019:

Assunto: Revisão de Valor Venal

Requerente: Furlan & Furlan Empreendimentos e Participações LTDA.

Relator: Paulo Monteiro de Moraes.

EMENTA: Revisão de Valor Venal.

ACORDÃO: Aberta a votação, constatou-se a ausência da Recorrente, ainda que devidamente notificado. Feita a leitura do voto aos presentes, o Relator votou pelo conhecimento do recurso e procedência da pretensão. Logo após o processo foi visto, relatado e discutido, ficando mantida a decisão de deferimento da pretensão recursal, por unanimidade, reconhecendo-se o direito a revisão dos lançamentos do IPTU, conforme requerido.

Todos os presentes saem intimados do teor destas decisões, dispensando-se notificação posterior pela Junta de Recursos Fiscais.

Encerrados os trabalhos às 09:50 horas da manhã, com a impressão desta ATA e assinatura dos presentes. Nada mais a ser julgado ou discutido, o Sr. Presidente desta Junta de Recursos Fiscais declarou encerrada a sessão.

VALÉRIO BRAIDO NETO
PRESIDENTE

PAULO MONTEIRO DE MORAES
ELISA LEME DE ARRUDA
ANDRÉA CRISTINA CONTI
CAMILA PINHEIRO
MILENA APARECIDA FIGARO BERTIN
ANDRÉ EDUARDO ALTOÉ
ROBERTA MARIA VIEL
SECRETÁRIA
SERGIO ANTONIO REBESSI
PAULO MONTEIRO DE MORAES
LEANDRO JOEST REBESSI

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

LEI ORDINÁRIA Nº 3.875, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”*

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	601.0000	05.01.01-030920045.0.004000-3.1.90.91	7984	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 100.000,00	
Total R\$ 100.000,00					

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	601.0000	05.01.01-030920045.0.004000-3.1.90.91	7637	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)				R\$ 100.000,00	

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 13 de fevereiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.876, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”*

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.05-082440018.2.129000-3.3.50.43	7938	R\$ 36.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88			R\$36.000,00		
TOTAL		R\$36.000,00			

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.39	5088	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	5330	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.39	5524	R\$ 14.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88			R\$36.000,00		

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 13 de fevereiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.877, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0066	02.12.04-082410024.1.044000-4.4.90.51	6218	R\$ 300.000,00
Total Art. 43, § 1º, I – L.4.320/64			R\$ 300.000,00		
Total R\$ 300.000,00					

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 13 de fevereiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.878, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.280.283,58 (um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	2	210.0010	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.93	1266	R\$ 329.297,01
5	2	210.0011	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.93	1269	R\$ 331.848,64
5	2	220.0001	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.93	2231	R\$ 182.298,24
5	2	220.0006	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.93	1987	R\$ 436.839,69
Total Art. 43, § 1º, I – L.4.320/64			R\$ 1.280.283,58		
Total R\$ 1.280.283,58					

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.280.283,58 (um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de fevereiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.344, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 3.873 de 05 de Fevereiro de 2020, DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) para a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
02-Transf. E Convênios Estaduais – Vinculados	11.000	030102.1751200422.167-44905200	50	R\$ 265.500,00
Total de Excesso na FR-02- Art.43,§1º, II da Lei nº 4.320/64				R\$ 265.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito Adicional Especial aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 265.500,00(duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de fevereiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.345, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.870 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEMPREV, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UGFR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07 04	610.00	05.01.01.09.122.0040.2149-3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	R\$ 60.000,00

07 04	610.00	05.01.01.09.122.0040.2149-3.3.90.35.01- Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 140.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UGFR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07 04	610.00	05.01.01.09.122.0040.2149-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 140.000,00
TOTAL			R\$ 140.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2020.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 11 de fevereiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.346, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 3.870 de 18 de dezembro de 2019, DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
028	07	030102.1751200421.023-44905100	R\$ 1.500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO- O crédito Adicional Suplementar aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), correrá por conta do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de fevereiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: nº 02/2020. Objeto: Aquisição de 06 bombas de alta pressão de múltiplos estágios, bases em aço estrutural ou perfilada, acoplamentos flexíveis bipartidos com centros elásticos bipartidos e protetores de acoplamento, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br – no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, nº 971 – Centro – Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 03/03/2020 até às 07h30 do dia 05/03/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00 até às 13h15 do dia 05/03/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h16 do dia 05/03/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 11 de fevereiro de 2020.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2020

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Ermani de Oliveira Oficina

MODALIDADE: Convite n.º 01/2020

OBJETO: Contratação de 1.300 (mil e trezentas) horas de prestação de serviços de mecânico para manutenção na linha de tratores, retroescavadeiras e escavadeira hidráulica desta Autarquia, conforme relação abaixo discriminada, compreendendo desmontagem, reparação, montagem e ajuste de: motor, câmbio mecânico, freios, sistema de arrefecimento, distribuição, direção, suspensão, embuchamento (troca de pinos e buchas), mangueiras do sistema hidráulico, bombas, comandos, transmissão e painel de comandos.

VALOR: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

Leme, 10 de fevereiro de 2020.

Marcos Roberto Bonfogo
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 5.435 de 10/02/2020

Dá provimento a cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2016,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

GUSTAVO HENRIQUE CANEVARI RG/SSP/SP n.º 48.892.490-X

Gabinete do Diretor Presidente

Em 10 de fevereiro de 2020.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.436 de 10/02/2020
Dá provimento a cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2018,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

PEDRO CANTELLI RG/SSP/SP n.º 25.130.197-7
Gabinete do Diretor Presidente
Em 10 de fevereiro de 2020.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-SEL - PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, PARA OS ANO DE 2020.

A comissão de seleção e análise de projetos, instituída pela Portaria SEL n. 224/2020, de 10/02/2020, relativas ao credenciamento n.1/2020- SEL, conforme cronograma publicado na imprensa oficial, divulga a relação final de profissionais credenciados, classificados e não credenciados, após o prazo de recursos, conforme segue:

1- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
CREDENCIADOS

NOME DA MEI	MODALIDADE INSCRITA	PONTOS
MARCOS ANTONIO PIZZELLI	FUTEBOL	80
CLAUDIO GILA PEREIRA	FUTEBOL	75
FELIPE CIRIBELLO PEREIRA	VOLEIBOL	73
GILMAR PEREIRA DE LIMA	TREINAMENTO FUNCIONAL	72
FABIO DA CUNHA YADO	CORPO E MENTE	70
GUILHERME MADELLA COZAR	ESPORTE E LAZER	65

Publique-se
Leme, 14 de fevereiro de 2020

Antonio Nivaldo Passarini Junior
Secretario de Esportes e Lazer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 040 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 30 de janeiro de 2020 a servidora THAIS BUENO DE SOUZA CIPRIANO, RG nº 41.477.235-0, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 041 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 30 de janeiro de 2020 a servidora ANGELA MARIA ROVERSI PEREIRA, RG nº 24556267-9, para exercer a função de VICE-DIRE-

TOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 042 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 29 de janeiro de 2020 a servidora ANA MARIA GONÇALVES, RG nº 22.977.457-X, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 043 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 30 de janeiro de 2020 a servidora ANA MARIA GONÇALVES, RG nº 22.977.457-X, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 044 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 30 de janeiro de 2020 a servidora ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES, RG nº 34.252.821-X, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEMEPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2020

Contratante: RPPS do Município de Leme – LEMEPREV
Contratada: MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A
Objeto: Seguro do prédio LEMEPREV
Valor global: R\$842,20
Prazo: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 30/01/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 008/2020
Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações
Leme, 10 de Fevereiro de 2020

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2020

Contratante: RPPS do Município de Leme – LEMEPREV
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e licença de uso, implantação, conversão, treinamento, atendimento e suporte técnico dos softwares: Administração de Pessoal, Ato Legal e Efetividade, PPP (Perfil Profissional Previdenciário), Avaliação de Desempenho, Contracheque WEB e eSocial, com procedimentos específicos para Regimes Próprios de Previdência Social e atendendo as legislações vigentes

Valor global: R\$ 6.817,56

Prazo: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 31/01/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº. 010/2020

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações

Leme, 10 de Fevereiro de 2020

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2020

Contratante: RPPS do Município de Leme – LEMEPREV

Contratada: GCASPP CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e licença de uso, conversão, implantação, integração, treinamento, atendimento e suporte técnico dos softwares: Orçamento, Execução Orçamentaria, Contabilidade Pública, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos/Tesouraria, Patrimônio Público, Portal da Transparência, Compras e Licitações, Almoxarifado e Controle de Estoque, com procedimentos específicos para Regimes Próprios de Previdência Social, atendendo as legislações vigentes, em especial ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), e NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Aplicadas ao Setor Público).

Valor global: R\$16.800,00

Prazo: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 31/01/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº. 011/2020

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações

Leme, 10 de Fevereiro de 2020

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão do Processo de Gestão de Carreiras
Exercício de 2020

EDITAL Nº 03/2020 - CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a análise dos requerimentos apresentados para progressão vertical.

A situação "APTO" na relação abaixo não garante a progressão do servidor, pois serão aplicados os critérios e limites estabelecidos na Lei Complementar 565/09. Segue resultado:

Matrícula	Cargo	Situação
000008	Fiscal de Ligação	Apto
000016	Operador de Estação	Apto
000021	Assist. Serv. Gerais	Apto
000068	Chefe de Departamento	Apto
000081	Chefe de Divisão	Apto
000111	Químico	Apto
000114	Chefe de Divisão	Apto
000121	Escriturário	Apto
000141	Tesoureiro	Apto
000147	Chefe de Divisão	Apto
000187	Leiturista	Apto
000188	Leiturista	Apto
000199	Agente Administrativo	Apto
000215	Oficial de Manutenção	Apto
000216	Chefe de Divisão	Apto
000219	Cond. Veíc. Manutenção	Apto
000220	Agente Operacional	Apto
000237	Agente Administrativo	Apto
000238	Ag. de Serv. Públicos	Apto
000239	Oficial de Manutenção	Apto

000240	Encarregado por Equipe	Apto
000246	Chefe de Departamento	Apto
000248	Agente Operacional	Apto
000251	Agente Operacional	Apto
000257	Cond. Veíc. Manutenção	Apto
000261	Contador	Apto
000264	Op. De Equipamentos	Apto
000274	Operador de Estação	Apto
000275	Operador de Estação	Apto
000276	Químico	Apto
000279	Operador de Estação	Apto
000283	Fiscal	Apto
000285	Encarregado por Equipe	Apto
000289	Agente Administrativo	Apto
000291	Operador de Estação	Apto
000318	Operador de Estação	Apto
000328	Operador de Estação	Apto
000329	Op. de Equipamentos	Apto
000330	Operador de Estação	Apto
200006	Auxiliar de Manutenção	Apto
200018	Chefe de Departamento	Apto
200026	Chefe de Departamento	Apto
200031	Pedreiro Oficial	Apto
200032	Chefe de Departamento	Apto
200042	Encanador	Apto
200044	Pedreiro Oficial	Apto
200072	Op. Veíc. Manutenção	Apto
200073	Operador de Estação	Apto
500045	Zelador de Patrimônio	Apto
500050	Zelador Patrimonial	Apto
500063	Escriturário	Apto
500064	Chefe de Departamento	Apto

Priscila Cristina Cabral
UE B – Avaliação de Desempenho
do Servidor

André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão de
Gestão de Carreiras

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS JANEIRO 2020

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL374.457,19	
FOLHA MÊS JANEIRO SERVIDORES	248.553,48
FOLHA MÊS JANEIRO VEREADORES	125.903,71
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.675,73
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	38.675,73
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTO	24.963,45
RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME - LEMEPREV	24.963,45
DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	173,20
FOLHA MÊS JANEIRO SERVIDORES	173,20
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	620,67
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA	620,67
DOTAÇÃO 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. DE PES. DEC. DE CONTRATOS DE TERC.	1.260,00
DIANE GONÇALO RIBEIRO INFORMATICA EIRELI	1.260,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.582,13
ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME	99,98
BANCO DO BRASIL S/A	104,12
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	223,00
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	77,16
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A	2.714,78
EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS	121,05
PNEUS LEME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	80,00
SARTORIS COMERCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME60,00	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT AS	15,69
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	37.086,35
DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	19.965,01
CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME	5.064,64
LEONARDO REGO SACCHI	50,00
NBS.PROD.P/INF.CON.SISTEMAS LTDA	12.850,58
STREIMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	591,66
TELEFONICA BRASIL S.A.	315,84
TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	17,29
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	1.075,00
DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320,00

BORLEME COMERCIAL EIRELI 320,00
TOTAL DESPESAS DO MÊS 501.017,38

ADENIR DE JESUS PINTO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2020: OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustível – GASOLINA, OLEO DIESEL S-10 e ETANOL, para a frota da Prefeitura do Município de Leme, na quantidade estimada constante do ANEXO I. DATA DO PREGÃO: 03 de MARÇO de 2.020, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro - Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 15/02/2020, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se. Leme, 12 de FEVEREIRO de 2.020

Rodrigo Máximo
Secretário de Transporte e Viação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – Registro de preços para aquisição de pneus, protetores de pneus e câmaras de ar para veículos de linha pesada pertencentes à frota da secretaria de serviços municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 046/2019 - Fornecedor: – Pneus Leme – Centro Automotivo Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
01	01	R\$ 1.654,00
	02	R\$ 1.244,00
	03	R\$ 730,00
	04	R\$ 1.580,00
	05	R\$ 925,00
	06	R\$ 1.224,00
	07	R\$ 250,00
	08	R\$ 363,00
	09	R\$ 1.115,00
	10	R\$ 916,00
	11	R\$ 1.248,00
	12	R\$ 1.285,00
02	01	R\$ 162,00
	02	R\$ 110,00
	03	R\$ 35,00
	04	R\$ 35,00
	05	R\$ 200,00
	06	R\$ 143,00
	07	R\$ 135,00
03	01	R\$ 145,00

Leme, 04 de abril de 2019. Publique-se.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretário de Serviços Municipais
Paulo César Máximo
Secretário de Transportes e Viação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 – Registro de preços para aquisição de café, chá, açúcar, coador, adoçante, bolachas salgadas e doces.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 104/2019 - Fornecedor: – Comercial João Afonso Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
02	01	R\$ 2,10
06	01	R\$ 1,06
	02	R\$ 1,06

Ata nº 105/2019 - Fornecedor: – Cafê Pacaembu Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
01	01	R\$ 4,89
04	01	R\$ 2,21

Ata nº 106/2019 - Fornecedor: – Batusa Comercio e Distribuidora Eireli

Lote	Item	Valor Unit.
03	01	R\$ 9,72
05	01	R\$ 2,50

Leme, 25 de junho de 2019. Publique-se.

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – Registro de preços para aquisição de galões de 20 litros, galões de 10 litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml de

água mineral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 107/2019 - Fornecedor: – Fênix Gás e Água Ltda Me

Lote	Item	Valor Unit.
01	01	R\$ 5,40
	02	R\$ 4,65

Ata nº 108/2019 - Fornecedor: – Mercearia Oliveira Ltda Me

Lote	Item	Valor Unit.
02	01	R\$ 0,90
	02	R\$ 0,50

Leme, 18 de junho de 2019. Publique-se.

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – Registro de preços para prestação de serviços especializados para realização de procedimentos diagnósticos por imagem – ultrassonografia em geral..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 033/2019 - Fornecedor: – Ultra – Rádio Serviços Médicos Ltda Me

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 45,50

Leme, 12 de março de 2019. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação com mão de obra especializada de vidros e espelhos para manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 087/2019 - Fornecedor: – Amanda Fernanda Fabre Rodrigues de Souza Me

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 68,49
	2	R\$ 75,20
	3	R\$ 114,44
	4	R\$ 248,87
02	1	R\$ 68,49
	2	R\$ 75,20
	3	R\$ 114,44
	4	R\$ 248,87

Leme, 29 de maio de 2019. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 – Registro de preços para aquisição de equipamentos de academia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 082/2019 - Fornecedor: – Metalurgica Lamb Eireli Me

Lote	Valor Unit.
04	R\$ 1.540,00
05	R\$ 2.420,00

Ata nº 083/2019 - Fornecedor: – CAB Material e Suprimentos Eireli EPP

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 867,50

Ata nº 084/2019 - Fornecedor: – Julio Cesar Gasparini Junior Eireli ME

Lote	Valor Unit.
02	R\$ 1.081,60
03	R\$ 1.020,00
06	R\$ 1.251,60

Ata nº 085/2019 - Fornecedor: – Paulo Ziober Equipamentos Metalurgicos

Lote	Valor Unit.
07	R\$ 1.060,00

Leme, 20 de maio de 2019. Publique-se.

Antonio Nivaldo Passarini Junior
Secretario de Esportes e Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à ordens judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 089/2019 - Fornecedor: – Ativa Comercial Hospitalar Ltda

Lote	Valor Unit.
07	R\$ 2,28
38	R\$ 0,78

Ata nº 090/2019 - Fornecedor: – CM Hospitalar S.A

Lote	Valor Unit.
09	R\$ 587,03
16	R\$ 56,00

17 R\$ 125,64
18 R\$ 20,27
20 R\$ 4,71

Ata nº 091/2019 - Fornecedora: – Cirúrgica Pirassununga Ltda EPP
Lote Valor Unit.

36 R\$ 77,50
Ata nº 092/2019 - Fornecedora: – Aglon Comércio e Representações Ltda
Lote Valor Unit.

32 R\$ 5,64
33 R\$ 5,64

Ata nº 093/2019 - Fornecedora: – Interlab Farmacêutica Ltda
Lote Valor Unit.

25 R\$ 1.658,30
31 R\$ 3.123,35

Ata nº 094/2019 - Fornecedora: – Atons do Brasil Distribuidora de Prod. Hospitalares Ltda

Lote Valor Unit.

11 R\$ 1,41
14 R\$ 1,34

19 R\$ 0,79
21 R\$ 3,40

22 R\$ 0,35
Ata nº 095/2019 - Fornecedora: – Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Lote Valor Unit.

34 R\$ 349,90

Ata nº 096/2019 - Fornecedora: – DCM Distribuidoras, Com. De Medicamentos Eireli Epp

Lote Valor Unit.

06 R\$ 0,23
12 R\$ 0,29

29 R\$ 1,575
30 R\$ 0,98

Leme, 24 de maio de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à distribuição na rede e unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 074/2019 - Fornecedora: – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Lote Valor Unit.

13 R\$ 16,00

Ata nº 075/2019 - Fornecedora: – Josiane Cristina Fusco Carraro EPP

Lote Valor Unit.

15 R\$ 7,48

Ata nº 088/2019 - Fornecedora: – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Lote Valor Unit.

01 R\$ 4,50

Ata nº 097/2019 - Fornecedora: – Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda
Lote Valor Unit.

16 R\$ 5,00

Leme, 14 de maio de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 – Registro de preços para aquisição de preservativos masculino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 157/2019 - Fornecedora: – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 0,23

Ata nº 158/2019 - Fornecedora: – S.V. Braga Importadora

Lote Valor Unit.

02 R\$ 0,34

Leme, 15 de agosto de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – Registro de preços para futuras locações de horas de vários equipamentos pesados para manutenção em vias, estradas rurais, pavimentação asfáltica, retirada de entulhos e demais serviços que se fizerem necessários.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 251/2019 - Fornecedora: – BD Comércio e Locação Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 87,20

02 R\$ 165,90

03 R\$ 166,81

04 R\$ 132,16

05 R\$ 106,67

Ata nº 252/2019 - Fornecedora: – Consmaq Locação de Equip. e Mecânica Eireli EPP

Lote Valor Unit.

06 R\$ 105,00

07 R\$ 193,60

08 R\$ 89,89

Leme, 05 de novembro de 2019

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretário de Serviços Municipais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para utilização nas unidades de saúde e fornecimento à população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 241/2019 - Fornecedora: – DMC Distribuidora, Comércio de Medicamentos Eireli EPP

Lote Valor Unit.

40 R\$ 10,47

50 R\$ 2,11

77 R\$ 9,22

119R\$ 4,84

185 R\$ 0,96

Ata nº 242/2019 - Fornecedora: – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Lote Valor Unit.

03 R\$ 9,50

31 R\$ 0,17

53 R\$ 3,40

56 R\$ 6,10

72 R\$ 0,19

80 R\$ 11,00

94 R\$ 12,50

99 R\$ 1,70

115R\$ 0,18

116R\$ 5,60

120 R\$ 0,275

127 R\$ 0,35

Ata nº 243/2019 - Fornecedora: – Tatiana Regina Ferreira Lopes Me

Lote Valor Unit.

04 R\$ 13,00

63 R\$ 0,513

112R\$ 0,1298

126 R\$ 0,75

128 R\$ 8,25

130 R\$ 0,8679

141 R\$ 0,515

157 R\$ 0,1199

173 R\$ 4,8925

188 R\$ 1,1167

Ata nº 244/2019 - Fornecedora: – MDias Comércio de Produtos Hospitalares Eireli Me

Lote Valor Unit.

75 R\$ 4,34

78 R\$ 1,10

136 R\$ 0,0975

196 R\$ 3,26

Ata nº 245/2019 - Fornecedora: – Atons do Brasil Distribuidora de Prod. Hosp. Ltda

Lote Valor Unit.

46 R\$ 0,1365

108 R\$ 0,256

Ata nº 246/2019 - Fornecedora: – Portal Ltda

Lote Valor Unit.

59 R\$ 0,0946

Ata nº 248/2019 - Fornecedora: – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

13 R\$ 0,17

30 R\$ 0,57

38 R\$ 1,08

Ata nº 249/2019 - Fornecedora: – Interlab Farmacêutica Ltda

Lote Valor Unit.

131 R\$ 0,086

132 R\$ 0,0805

Ata nº 250/2019 - Fornecedora: – Futura Comércio de Produtos Médicos e Hosp. Ltda

Lote Valor Unit.

113R\$ 2,275

Ata nº 253/2019 - Fornecedora: – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Lote Valor Unit.

08 R\$ 0,0179

09 R\$ 0,5985

11 R\$ 1,20

20 R\$ 0,5166

27 R\$ 8,664		51 R\$ 0,2335	
35 R\$ 0,8255		154 R\$ 5,2499	
47 R\$ 7,00		155 R\$ 3,475	
48 R\$ 0,2896		156 R\$ 6,6333	
69 R\$ 1,80		164 R\$ 0,7699	
73 R\$ 0,77		180 R\$ 3,9566	
76 R\$ 1,40		187 R\$ 1,5499	
79 R\$ 0,589		Ata nº 263/2019 - Fornecedor: – Cirúrgica Biomédica Eireli	
83 R\$ 0,57		Lote Valor Unit.	
90 R\$ 9,975		02 R\$ 6,29	
95 R\$ 0,2325		10 R\$ 0,0449	
97 R\$ 0,128		81 R\$ 0,0874	
100 R\$ 0,095		101 R\$ 3,06	
104 R\$ 0,053		147 R\$ 6,7833	
118R\$ 4,3573		169 R\$ 0,1136	
135 R\$ 2,574		172 R\$ 12,25	
140 R\$ 0,4333		182 R\$ 0,1399	
152 R\$ 0,1277		Ata nº 264/2019 - Fornecedor: – Lumar Comércio de produtos Farmacêuticos Ltda	
170 R\$ 1,80		Lote Valor Unit.	
174 R\$ 0,4777		32 R\$ 0,80	
191 R\$ 0,7219		42 R\$ 0,0933	
192 R\$ 0,8866		55 R\$ 3,25	
197 R\$ 1,1210		70 R\$ 1,00	
Ata nº 254/2019 - Fornecedor: – Vitalsul Distribuidora de Medicamentos		134 R\$ 2,12	
Eireli		Ata nº 266/2019 - Fornecedor: – BH Farma Comércio Ltda	
Lote Valor Unit.		Lote Valor Unit.	
05 R\$ 5,80		62 R\$ 2,00	
19 R\$ 0,42		159 R\$ 0,156	
54 R\$ 0,40		Ata nº 267/2019 - Fornecedor: – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda	
163 R\$ 0,0575		Lote Valor Unit.	
186 R\$ 0,035		01 R\$ 3,42	
Ata nº 255/2019 - Fornecedor: – Quality Medical Com. E Distribuidora de Medicamentos Ltda		07 R\$ 1,875	
Lote Valor Unit.		15 R\$ 0,071	
06 R\$ 0,205		16 R\$ 0,176	
21 R\$ 1,83		23 R\$ 4,75	
86 R\$ 1,2444		25 R\$ 0,0276	
93 R\$ 10,858		37 R\$ 0,1466	
151 R\$ 2,0496		44 R\$ 0,0744	
153 R\$ 0,2196		52 R\$ 1,0633	
Ata nº 256/2019 - Fornecedor: – Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda		58 R\$ 0,1425	
Lote Valor Unit.		65 R\$ 0,054	
167 R\$ 0,2299		92 R\$ 0,147	
168 R\$ 0,08		107 R\$ 0,70	
Ata nº 257/2019 - Fornecedor: – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda		122 R\$ 0,7842	
Lote Valor Unit.		125 R\$ 0,588	
143 R\$ 0,78		137 R\$ 2,394	
177 R\$ 0,70		Ata nº 268/2019 - Fornecedor: – Ativa Comercial Hospitalar Ltda	
Ata nº 258/2019 - Fornecedor: – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda		Lote Valor Unit.	
Lote Valor Unit.		49 R\$ 11,40	
123 R\$ 1,393		146 R\$ 0,096	
124 R\$ 0,75		161 R\$ 0,24	
Ata nº 259/2019 - Fornecedor: – Aglon Comércio e Representações Ltda		Ata nº 269/2019 - Fornecedor: – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	
Lote Valor Unit.		Lote Valor Unit.	
66 R\$ 6,07		14 R\$ 0,18	
96 R\$ 8,46		60 R\$ 0,13	
145 R\$ 19,50		175 R\$ 6,45	
165 R\$ 0,07		181 R\$ 3,7228	
189 R\$ 7,48		184 R\$ 1,4557	
193 R\$ 11,49		Ata nº 270/2019 - Fornecedor: – Med Center Comercial Ltda	
194 R\$ 0,20		Lote Valor Unit.	
195 R\$ 0,11		71 R\$ 0,25	
Ata nº 260/2019 - Fornecedor: – Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda		Ata nº 272/2019 - Fornecedor: – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda	
Lote Valor Unit.		Lote Valor Unit.	
24 R\$ 0,145		12 R\$ 0,14	
28 R\$ 4,29		17 R\$ 0,0688	
34 R\$ 0,44		22 R\$ 0,0258	
61 R\$ 0,19		26 R\$ 0,525	
106 R\$ 0,0399		33 R\$ 1,20	
133 R\$ 2,59		41 R\$ 0,0222	
148 R\$ 4,38		43 R\$ 9,0495	
171 R\$ 0,045		45 R\$ 0,3142	
Ata nº 261/2019 - Fornecedor: – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP		64 R\$ 1,68	
Lote Valor Unit.		67 R\$ 0,19	
57 R\$ 0,70		82 R\$ 0,53	
68 R\$ 0,1849		85 R\$ 0,06	
110R\$ 0,2193		88 R\$ 0,65	
139 R\$ 1,12		89 R\$ 0,475	
162 R\$ 2,2366		98 R\$ 2,19	
176 R\$ 0,5214		102 R\$ 0,3466	
190 R\$ 0,2623		105 R\$ 0,43	
Ata nº 262/2019 - Fornecedor: – Distribuidora de Medicamentos Backes		109 R\$ 0,20	
Eireli ME		111R\$ 1,5666	
Lote Valor Unit.		114R\$ 1,10	
		117R\$ 0,015	
		142 R\$ 0,09	
		144 R\$ 0,34	

160	R\$ 0,24
166	R\$ 3,1666
178	R\$ 0,124
183	R\$ 0,3625

Leme, 05 de novembro de 2019. Publique-se.

Gustavo Antonio C. Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Finanças; CONTRATA-DO: Caixa Econômica Federal; OBJETO: 2.º termo de aditamento de contrato para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais; DATA DA ASSINATURA: 29.01.2020; LICITAÇÃO: PAIL nº 006/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 29 de Janeiro de 2020

Rafael Maradei
Secretário de Finanças

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Finanças; CONTRATA-DO: Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB; OBJETO: 2.º termo de aditamento de contrato para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais; DATA DA ASSINATURA: 31.01.2020; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 31 de Janeiro de 2020

Rafael Maradei
Secretário de Finanças

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Assistência e Desenvolvimento Social; CONTRATADO: Alexandro Pedroso Mazetto EPP; OBJETO: 1.º termo de aditamento de contrato para reforma do Centro de Convivência do Idoso; PRAZO: Até dia 09.03.2020; DATA DA ASSINATURA: 29.01.2020; LICITAÇÃO: Convite nº 030/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 29 de Janeiro de 2020

Erica Rewgina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Administração; DETENTORA DA ATA: Batusa Comercio e Distribuidora Eireli Me; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 106/2019 para reequilíbrio financeiro do lote 03 açúcar cristal para R\$ 9,72; DATA DA ASSINATURA: 10.02.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 027/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 10 de fevereiro de 2020

Roberto Fernandes de carvalho
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Educação; CONTRATA-DO: Lima Turismo Ltda; OBJETO: 2.º termo de aditamento de contrato para transporte de aluno da rede de ensino do Município; VALOR GLOBAL: R\$ 3.462.102,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 03.02.2020; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 051/2017; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 03 de fevereiro de 2020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: Anx Construtora e Comércio Ltda Me; OBJETO: 5º termo de aditamento de contrato para reforma e adequação do Estádio Municipal Bruno Lazzarini; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 11.02.2020; LICITAÇÃO: Convite nº 052/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 11 de fevereiro de 2020

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação; DETENTORA DA ATA: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 283/2019 para reequilíbrio financeiro do lote 13 para R\$ 3.566,70; DATA DA ASSINATURA: 11.02.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 052/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 11 de fevereiro de 2020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 – Registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 011/2020 - Fornecedor: – Comercial Getrix Eireli EPP

Lote Valor Unit.

03 R\$ 148,75

Ata nº 018/2020 - Fornecedor: – Guilherme Augusto de Godoy Me

Lote Valor Unit.

02 R\$ 123,30

Ata nº 019/2020 - Fornecedor: – Diver Comercial e Distribuidora Eireli

Lote Item Valor Unit.

01 01 R\$ 435,00

02 R\$ 790,00

03 R\$ 796,99

Ata nº 020/2020 - Fornecedor: – Jhonatan Bagatoli EPP

Lote Valor Unit.

09 R\$ 601,80

11 R\$ 1.325,66

12 R\$ 362,33

Leme, 29 de janeiro de 2020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: João Paulo Coelho Bovo Me; OBJETO: Contratação de empresa com o fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para a execução de urbanização da Praça Jardim São Manoel, no Município de Leme; PRAZO: 06 meses; DATA DA ASSINATURA: 14.02.2020; LICITAÇÃO: Convite nº 006/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 14 de fevereiro de 2020

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 013/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bb-mnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 03 DE MARÇO DE 2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 03 DE MARÇO DE 2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bb-mnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 13 de fevereiro de 2020.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

Controle Interno nº 1012

Processo Administrativo nº 043/2020

DO OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Pelo presente fica suspenso, “sine die”, o presente certame

Leme, 13 de fevereiro de 2020

CARLOS ANTONIO DINIZ
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RODRIGO MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
RAFAEL MARADEI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÉPTICOS DA SAÚDE

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto à licitante conforme segue:

LOTE 01 – A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME – R\$ 132.300,00

Formalize-se a contratação

Leme, 10 de fevereiro de 2020

Dr. Gustavo Antônio Cassiolatto Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.

Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto à licitante conforme segue:
LOTE 01 – QUATRO CLÍNICAS SOCIEDADES MÉDICA S/S – R\$ 499.200,00

Formalize-se a contratação
Leme, 14 de fevereiro de 2.020

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 de 17 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a eleição da Diretoria Do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa das Pessoas com Deficiência

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – COMPED, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº 2.940, de 30 de outubro de 2007, que institui o Conselho Municipal de Direitos e Defesa das Pessoas com Deficiência.

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária número 01/2019.
CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Elencar a composição dos membros conforme segue abaixo:
DIRETORIA

Presidente: Evanilse Barbi Pecci
Vice-Presidente: Raquel Indalécio
Secretário Geral: Viviane Cristina Michelin Fiorenzani

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 17 de janeiro de 2020.

Evanilse Barbi Pecci
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e
Defesa das Pessoas com Deficiência

RESOLUÇÃO Nº 02/2020 de 17 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias Do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa das Pessoas com Deficiência

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – COMPED, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº 2.940, de 30 de outubro de 2007, que institui o Conselho Municipal de Direitos e Defesa das Pessoas com Deficiência.

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária número 01/2019.
CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 27/11/2019.
RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa das Pessoas com Deficiência para o exercício de 2020, conforme o anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 17 de janeiro de 2020.

Evanilse Barbi Pecci
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa
das Pessoas com Deficiência

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	17	9:00 HORAS
FEVEREIRO	21	9:00 HORAS
MARÇO	20	9:00 HORAS
ABRIL	17	9:00 HORAS
MAIO	15	9:00 HORAS
JUNHO	19	9:00 HORAS

JULHO	17	9:00 HORAS
AGOSTO	21	9:00 HORAS
SETEMBRO	18	9:00 HORAS
OUTUBRO	16	9:00 HORAS
NOVEMBRO	20	9:00 HORAS
DEZEMBRO	18	9:00 HORAS

Evanilse Barbi Pecci
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e
Defesa das Pessoas com Deficiência

COMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*RESOLUÇÃO Nº 21/2020, de 10 de dezembro 2019 .
Dispõe sobre a composição do Conselho Diretor do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, Biênio 2019 – 2021.*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária nº 143, realizada em 10 de dezembro de 2019, na qual ocorreu a eleição dos membros do Conselho Diretor e que por maioria de votos os elegeu;

RESOLVE:

Art. 1º – Elencar a composição dos membros conforme segue abaixo:
Conselho Diretor
Presidente: Renata Maria Baccaro
Vice-Presidente: Samuel Henrique de Paula
Primeiro Secretário: Roberto Ciccaroni Fernandes Junior
Segunda Secretária: Luana Arruda Barros Avanzo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 10 de dezembro de 2019.

Renata Maria Baccaro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

*RESOLUÇÃO N.º 004 / 2020, de 22 / 01 / 2020
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,
no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei
Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013.*

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 22 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) DO EXERCÍCIO DE 2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME SEGUEM VALORES DESCRITOS:

PROTEÇÃO	Valor a ser reprogramado
BÁSICA	R\$ 8.601,31
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 894,23
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 41,06

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Leme, 22 de Janeiro de 2020.

RENATA MARIA BACARO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL